



UNITRABALHO/UEM-Sede NEIAB/UEM



EDITAL Nº 02/2023 – UNITRABALHO/NEIAB

A Coordenadora do projeto “**Economia Solidária nas escolas: discutindo a diversidade e o mundo do trabalho**”, vinculado ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais - Incubadora Unitrabalho - da Universidade Estadual de Maringá, na Cidade de Maringá-PR, em parceria com o Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afrobrasileiros, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 01/2022-UGF/SETI, do Programa Universidade Sem Fronteiras – USF, e o TED 038/2023, TORNA PÚBLICA a seleção de **estudantes de graduação** e de **profissional recém-formada/o**, para atuarem no referido Projeto da Incubadora Unitrabalho da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. O presente edital tem como objetivo o preenchimento de:

- I - 02 (DUAS) vagas destinadas a recém-formados nos cursos: Ciências Econômicas, Psicologia e Ciências Sociais;
- II - 03 (TRÊS) vagas destinadas a estudantes de graduação dos cursos: Ciências Econômicas, Psicologia e Ciências Sociais da Universidade Estadual de Maringá – Paraná.
- III - 02 (DUAS) vagas destinadas a estudantes para iniciação científica e extensão graduação dos cursos: Ciências Econômicas, Psicologia e Ciências Sociais da Universidade Estadual de Maringá – Paraná.

2. QUANTO ÀS VAGAS PARA BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO:

Art. 2º. As/os Bolsistas Estudantes de Graduação aprovadas/os e convocadas/os para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais.

§1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa a partir do início de suas atividades neste projeto, bem como possuir vínculo empregatício.

§2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto.



UNITRABALHO/UEM-Sede NEIAB/UEM



§3º. O início das atividades do Projeto e o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Execução Descentralizada entre a SETI e a Universidade Estadual de Maringá.

§4º. A contratação do/a bolsista selecionado/a acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto.

Art. 3º. As/os Bolsistas Estudantes de Graduação desenvolverão suas atividades, sob orientação e supervisão de orientadores/as e da coordenadora do Projeto, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I – Auxílio no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades de campo referentes a esse projeto;
- II – Auxílio na realização das atividades de campo referentes a esse projeto;
- II – Auxílio na elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão do projeto;
- III – Participação nas atividades de formação para a realização do trabalho de campo relativas a esse projeto;
- IV – Auxílio às atividades administrativas de desenvolvimento do projeto;
- V – Pesquisa de fontes e recursos para o desenvolvimento dos materiais para a realização das atividades de campo do projeto;
- VI – Participação nas atividades de campo do projeto;
- VII – Produção de material audiovisual e paras mídias sociais;
- VII – Colaboração nas atividades relacionados ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais – Incubadora Unitrabalho/UEM;
- IX- Atendimento ao público na Incubadora Unitrabalho/UEM;
- X – Produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto.
- XI - Colaboração nas atividades relacionados ao Núcleo de Estudos Interdisciplinares AfroBrasileiros – NEIAB

3. QUANTO À VAGA PARA PROFISSIONAL RECÉM FORMADA/O DE NÍVEL SUPERIOR:

Art. 4º. A/o Profissional Recém-Formada/o, aprovada/o e convocada/o para a vaga prevista neste Edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$2.500,00 (dois



UNITRABALHO/UEM-Sede NEIAB/UEM



mil e quinhentos reais) mensais.

§1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa a partir do início de suas atividades neste projeto, bem como possuir vínculo empregatício.

§2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto.

§3º. O início das atividades do Projeto e o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação e/ou Termo de Execução Descentralizada entre a SETI e a Universidade Estadual de Maringá.

§4º. A contratação do/a bolsista selecionado/a acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto

Art. 5º. A/o Profissional Recém-Formada/o, sob a orientação e supervisão das Coordenadoras do Projeto, desenvolverá as seguintes atividades:

I – Colaboração com a supervisão das atividades desenvolvidas pelos/as bolsistas de graduação, auxiliando no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades de campo referentes a esse projeto;

II – Auxílio na realização das atividades de campo referentes a esse projeto;

II – Elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão do projeto;

III – Participação nas atividades de formação para a realização do trabalho de campo relativas a esse projeto;

IV – Auxílio às atividades administrativas de desenvolvimento do projeto;

V – Pesquisa de fontes e recursos para o desenvolvimento dos materiais para a realização das atividades de campo do projeto;

VI – Participação nas atividades de campo do projeto;

VII – Produção de material audiovisual para mídias sociais;

VII - Colaboração nas atividades relacionados ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais – Incubadora Unitrabalho/UEM;

IX- Atendimento ao público na Incubadora Unitrabalho/UEM;

X – Produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

XI - Colaboração em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive no auxílio ao/as bolsistas graduandos/as;

XII - Colaboração nas atividades relacionados ao Núcleo de Estudos Interdisciplinares AfroBrasileiros – NEIAB



UNITRABALHO/UEM-Sede NEIAB/UEM



4. QUANTO ÀS VAGAS PARA BOLSISTAS INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO:

Art. 6º. As/os Bolsistas Iniciação à Pesquisa e Extensão aprovadas/os e convocadas/os para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

§1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa a partir do início de suas atividades neste projeto, bem como possuir vínculo empregatício.

§2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto.

§3º. O início das atividades do Projeto e o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Execução Descentralizada entre a SETI e a Universidade Estadual de Maringá.

§4º. A contratação do/a bolsista selecionado/a acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto.

Art. 7º. As/os Bolsistas Estudantes de Graduação desenvolverão suas atividades, sob orientação e supervisão de orientadores/as e da coordenadora do Projeto, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I – Auxílio no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades de campo referentes a esse projeto;

II – Auxílio na realização das atividades de campo referentes a esse projeto;

VIII – Auxílio na elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão do projeto;

IX – Participação nas atividades de formação para a realização do trabalho de campo relativas a esse projeto;

X – Auxílio às atividades administrativas de desenvolvimento do projeto;

XI – Pesquisa de fontes e recursos para o desenvolvimento dos materiais para a realização das atividades de campo do projeto;

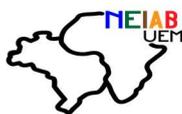
XII – Participação nas atividades de campo do projeto;

XIII – Produção de material audiovisual e paras mídias sociais;

VII – Colaboração nas atividades relacionados ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais – Incubadora Unitrabalho/UEM;

IX- Atendimento ao público na Incubadora Unitrabalho/UEM;

X – Produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área



UNITRABALHO/UEM-Sede NEIAB/UEM



de atuação do Projeto.

XI - Colaboração nas atividades relacionados ao Núcleo de Estudos Interdisciplinares AfroBrasileiros – NEIAB

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Estudantes da graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão.

Art. 8º. Poderá se inscrever no processo de seleção à vaga de estagiária/o bolsista extensionista, a/o candidata/o que estiver regularmente matriculada/o nos curso de Graduação: Ciências Sociais, Ciências Econômicas e Psicologia da Universidade Estadual de Maringá.

§1º. A/o candidata/o não poderá estar cursando o último ano do curso de graduação.

§2º. A/o candidata/a deverá anexar o comprovante de matrícula regular no momento da inscrição, assim como demais documentos solicitados.

5.2 – Profissional recém-formada/o

Art. 9º. É requisito para inscrição neste processo seletivo, ter graduação em um dos cursos - Ciências Sociais, Ciências Econômicas e Psicologia - há no máximo 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste edital, em Instituição de Ensino Superior do Paraná.

Parágrafo único. A/o candidata/o deverá, no momento da inscrição, anexar o comprovante de recém-formado/a, conforme descrição do *caput* deste artigo, assim como demais documentos solicitados.

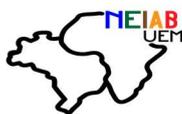
5.3 – Processo de Inscrição

Art. 10º. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas preenchendo o formulário *google forms*, no seguinte link: <https://forms.gle/pnGJQLkXXVfhEFVr5>

§1º. O formulário estará disponível para receber inscrições no período de 11/07/2023 às 23h59min de 17/07/2023.

§2º. O/A candidato/a deve preencher o formulário na íntegra, anexar o documento conforme o caso e enviar dentro do período de que fala o *caput*, sob risco de não ter a inscrição homologada em caso de envios fora do prazo.

§3º. Para homologar a inscrição, o/a candidato/a deverá confirmar ciência e



UNITRABALHO/UEM-Sede NEIAB/UEM



concordância com o conteúdo deste edital.

6. DA SELEÇÃO

Art. 11º. A/o candidata/o cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá em entrevista pessoal, na qual as/os mesmas/os serão arguidas/os quanto a sua experiência acadêmica e profissional.

Parágrafo único. Terão prioridade os candidatos em situação de vulnerabilidade social, podendo ser esta constatada, por exemplo, com o ingresso na universidade através de uma das modalidades de cotas (sociais ou cotas sociais para negros).

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Art. 12º. A convocação para a entrevista será publicada na página da Incubadora Unitrabalho/UEM (www.unitrabalho.uem.br) e afixada no mural da Incubadora e do NEIAB, no dia **18/07/2023**.

Parágrafo único. A data, horário e local, assim como a ordem para a realização das entrevistas será divulgada no edital de convocação para a próxima fase do certame.

8. DO RESULTADO FINAL

Art. 13º. A relação de candidatas/os aprovadas/os com a classificação final será oportunamente divulgada por meio de edital publicado na página da Incubadora Unitrabalho/UEM (www.unitrabalho.uem.br) e afixada no mural da Incubadora e do NEIAB, até o dia 24/07/2023.

9. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: (Link para inscrição: (https://forms.gle/pnGJQLkXXVfhEFVr5))	11/07/2023 a 17/07/2023
Homologação das inscrições:	18/07/2023
Edital de convocação para entrevistas:	18/07/2023
Previsão para entrevista:	19, 20 e 21/07/2023
Resultado Final:	24/07/2023



UNITRABALHO/UEM-Sede NEIAB/UEM



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os/as candidatos/as aprovados/as terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto, sendo convocada a próxima pessoa da lista da classificação final:

- 1) Termo de Compromisso de Bolsista Profissional Graduado, Recém-Formado ou Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão;
- 2) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa;
- 3) RG e CPF;
- 4) Comprovante de endereço do(s) Bolsista(s);
- 5) Declaração de matrícula, no caso de Bolsista de graduação, ou comprovante(s) de titulação, no caso de Bolsista Recém-Formado;

Parágrafo único. As orientações e formulários para o cadastro da bolsa e o prazo para encaminhamento dos documentos serão disponibilizados no momento da convocação para o projeto.

Art.15. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Art.16. Dúvidas e questionamentos sobre o processo, devem ser encaminhada para o e-mail mlcastilho@uem.br com o assunto “Processo seletivo Unitrabalho - NEIAB”

Art.17. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Maringá - PR, 10 de julho de 2023.

Publique-se.

Professora Dra. Marivânia Conceição Araujo

Coordenadora do projeto